



LEI MUNICIPAL Nº 922/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada artéria pública situa-
da no Loteamento São Miguel, nesta cidade, conforme discriminação abai-
xo:

I - de Rua BERNARDINO VITORINO DA SILVA à Rua
Projetada e identificada como Rua II, no aludido loteamento.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas à denomi-
nação de que trata o ART. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 1990.


JOÃO JANUÁRIO NUNES
Prefeito em Exercício